

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
CNPJ 14.221.741/0001-07
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA.

LEI Nº 1109/2022

Ratifica a 1ª Alteração no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina – Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, a 1ª Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID (anexo 01), devidamente aprovada em Assembleia Geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Correntina-BA, 01 de junho de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito de Correntina-BA

www.correntina.ba.gov.br